MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Municipal de Pescaria Brava utiliza atualmente um sistema de gestão integrada (ERP) para a operacionalização de todas as suas atividades administrativas, financeiras e tributárias. Ocorre que o contrato vigente (Contrato nº 02/2022 PMPB) possui termo final em **13/03/2026**.

Diante da essencialidade do software para a manutenção das funções básicas do Ente e considerando que o processo licitatório ordinário encontra-se em fase de elaboração, identifica-se o risco iminente de **descontinuidade tecnológica**.

A ausência de um sistema de gestão a partir de 14/03/2026 inviabilizaria:

- **Gestão Fiscal e Contábil:** O Município ficaria impossibilitado de realizar lançamentos orçamentários, descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- **Arrecadação Municipal:** Interrupção imediata na emissão de guias de tributos (IPTU, ISS, taxas) e certidões negativas;
- **Folha de Pagamento:** Impossibilidade de processar e creditar os vencimentos dos servidores públicos;
- **Controle Externo:** Bloqueio no envio de remessas obrigatórias ao sistema **e-SFINGE (TCE-SC)** e alimentação do Portal da Transparência.

A necessidade desta contratação emergencial está alinhada ao interesse público de evitar o "colapso administrativo". O objetivo é assegurar uma **solução de continuidade** que garanta a integridade dos bancos de dados e a manutenção dos serviços aos munícipes, pelo período estritamente necessário até a conclusão do certame definitivo.

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES:

A Administração avaliou as possíveis rotas para garantir a continuidade dos serviços de gestão pública diante do encerramento contratual em 13/03/2026:

Solução Analisada	Vantagens	Desvantagens/Riscos
A) Contratação de Nova Empresa (Migração)	Possível redução pontual de valor mensal.	Risco Crítico: Prazo insuficiente para migração de banco de dados complexo; Necessidade de treinamento imediato de todos os servidores; Risco de perda de integridade nos dados do e-SFINGE.
B) Suspensão dos Serviços até Nova Licitação	Nenhuma.	Colapso Administrativo: Interrupção total de pagamentos, arrecadação e folha; Improbidade administrativa por descontinuidade de serviços essenciais.
C) Manutenção da Solução Atual (Betha Sistemas)	Risco Zero de Migração; Dispensa treinamento (servidores já dominam a ferramenta); Garantia de continuidade imediata; Preservação do histórico de dados.	Valor de mercado já praticado e conhecido pela administração.

Solução Escolhida: Manutenção da Contratada Atual (Betha Sistemas).

A solução técnica escolhida consiste na contratação emergencial da empresa Betha Sistemas, atual detentora da licença de uso dos softwares. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Inexistência de Custo de Transição:** A migração de dados entre sistemas de diferentes arquiteturas exige meses de homologação. Em um cenário de pouquíssimos dias, a escolha de outro

fornecedor tornaria a transição tecnicamente inviável.

- **Curva de Aprendizado e Produtividade:** Como os servidores municipais já estão plenamente capacitados na plataforma Betha, não haverá perda de produtividade ou necessidade de investir recursos e tempo em treinamentos de urgência.
- **Segurança da Informação:** A continuidade com a mesma base de dados mitiga o risco de corrupção de arquivos ou erros de integração com o sistema **e-SFINGE (TCE-SC)** no fechamento do bimestre.

Conclusão do Levantamento: Considerando o binômio **Segurança Técnica x Economicidade**, a manutenção da solução atual apresenta-se como a única alternativa capaz de assegurar que, no dia 14/03/2026, a Prefeitura de Pescaria Brava mantenha suas operações em pleno funcionamento, sem interrupções que causariam danos reflexos a toda a municipalidade.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda para esta contratação emergencial baseia-se na estrutura tecnológica já consolidada e em operação na Administração Municipal. Portanto, a demanda consistirá na manutenção integral dos módulos e serviços atualmente contratados por meio do **Contrato nº 02/2022**, que possui encerramento previsto para 13/03/2026.

Para garantir que não haja retrocesso funcional ou operacional, a contratada deverá disponibilizar a mesma suíte de módulos que compõe o ecossistema de gestão da Prefeitura e seus Fundos, garantindo a continuidade das atividades em todas as secretarias e departamentos.

Embora o prazo formal da dispensa possa ser de até 12 meses (conforme o Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021), a vigência desta contratação possui natureza transitória e **condição resolutiva expressa**.

O contrato decorrente desta dispensa emergencial terá sua **extinção antecipada e automática** imediatamente após a homologação e assinatura do contrato resultante do novo processo licitatório ordinário (atualmente em fase de elaboração).

Esta medida visa garantir a estrita observância ao princípio da economicidade e da obrigatoriedade de licitar, assegurando que a contratação direta perdure apenas pelo tempo

estritamente necessário para a conclusão do certame definitivo.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para esta contratação emergencial terá como referência os valores unitários praticados no Contrato nº 02/2022, atualmente em vigor. A manutenção das condições financeiras anteriores justifica-se pela identidade do objeto e pela continuidade dos serviços sem a necessidade de novos custos de implantação por parte da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Alug. Sist. Pontual (Cloud)	Mês	02	R$ 502,92	R$ 1.005,84
2	Licenciamento de Assinaturas	Mês	02	R$ 764,86	R$ 1.529,72
3	Licenciamento de Compras, Licitação e Contratos	Mês	02	R$ 1.534,76	R$ 3.069,52
4	Licenciamento de Contabilidade Pública	Mês	02	R$ 2.808,89	R$ 5.617,78
5	Licenciamento de Controle Interno	Mês	02	R$ 599,01	R$ 1.198,02
6	Licenciamento de Folha de Pagamento	Mês	02	R$ 1.541,01	R$ 3.082,02
7	Licenciamento de Gestão de Contra Cheque Online	Mês	02	R$ 545,68	R$ 1.091,36
8	Licenciamento de Gestão de Documentos	Mês	02	R$ 565,99	R$ 1.131,98
9	Licenciamento de Monitoramento das Notas Fiscais Eletrônicas	Mês	02	R$ 212,59	R$ 425,18
10	Licenciamento de Obras	Mês	02	R$ 496,91	R$ 993,82
11	Licenciamento de Patrimônio Público	Mês	02	R$ 618,64	R$ 1.237,28
12	Licenciamento de Planejamento Público	Mês	02	R$ 878,22	R$ 1.756,44
13	Licenciamento de Ponto Eletrônico	Mês	02	R$ 981,66	R$ 1.963,32
14	Licenciamento de Portal da Gestão	Mês	02	R$ 618,64	R$ 1.237,28
15	Licenciamento de Portal da Transparência	Mês	02	R$ 672,25	R$ 1.344,50
16	Licenciamento de Recursos	Mês	02	R$ 767,37	R$ 1.534,74

	Humanos				
17	Licenciamento de Tesouraria	Mês	02	R$ 529,95	R$ 1.059,90
18	Licenciamento de eSocial	Mês	02	R$ 550,02	R$ 1.100,04
19	Hora Técnica Externa	Hora	10	R$ 196,59	R$ 1.965,90
20	Hora Técnica Interna	Hora	10	R$ 126,15	R$ 1.261,50

Total: R$ 40.066,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Licenciamento de Assinaturas	Mês	02	R$ 112,48	R$ 224,96
2	Licenciamento de Compras, Licitação e Contratos	Mês	02	R$ 393,68	R$ 787,36
3	Licenciamento de Contabilidade Pública	Mês	02	R$ 562,40	R$ 1.124,80
4	Licenciamento de Gestão de Documentos	Mês	02	R$ 112,48	R$ 224,96
5	Licenciamento de Monitor de Notas Fiscais Eletrônicas	Mês	02	R$ 102,36	R$ 204,72
6	Licenciamento de Obras	Mês	02	R$ 89,98	R$ 179,96
7	Licenciamento de Patrimônio Público	Mês	02	R$ 122,60	R$ 245,20
8	Licenciamento de Portal da Transparência	Mês	02	R$ 132,72	R$ 265,44
9	Licenciamento de Tesouraria	Mês	02	R$ 156,35	R$ 312,70
10	Hora Técnica Externa	Hora	10	R$ 196,59	R$ 1.965,90
11	Hora Técnica Interna	Hora	10	R$ 126,15	R$ 1.261,50

Valor: R$ 6.797,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Licenciamento de Assinaturas	Mês	02	R$ 112,48	R$ 224,96
2	Licenciamento de Compras, Licitação e Contratos	Mês	02	R$ 641,60	R$ 1.283,20
3	Licenciamento de Contabilidade	Mês	02	R$ 1.212,80	R$ 2.425,60

	Pública				
4	Licenciamento de Gestão de Documentos	Mês	02	R$ 112,48	R$ 224,96
5	Licenciamento de Monitor de Notas Fiscais Eletrônicas	Mês	02	R$ 102,36	R$ 204,72
6	Licenciamento de Obras	Mês	02	R$ 89,98	R$ 179,96
7	Licenciamento de Patrimônio Público	Mês	02	R$ 122,60	R$ 245,20
8	Licenciamento de Portal da Transparência	Mês	02	R$ 132,72	R$ 265,44
9	Licenciamento de Tesouraria	Mês	02	R$ 156,35	R$ 312,70
10	Hora Técnica Externa	Hora	10	R$ 196,59	R$ 1.965,90
11	Hora Técnica Interna	Hora	10	R$ 126,15	R$ 1.261,50

Total: R$ 8.594,14

TOTAL GERAL PARA TODAS AS ENTIDADES: R$ 55.458,14 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

Para fins de conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta ao Banco de Preços **(ANEXO I DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR),** utilizando como critério de busca contratações similares de sistemas de gestão pública (ERP) realizadas por órgãos da Administração Pública.

Na referida pesquisa, priorizou-se a Região Sul do Brasil, considerando que softwares de gestão pública nesta região precisam atender a legislações estaduais e sistemas de controle específicos (como o e-SFINGE em Santa Catarina), o que torna os preços colhidos mais fidedignos à realidade do Município de Pescaria Brava.

A análise comparativa demonstrou que os valores praticados no contrato atual permanecem **dentro da média de mercado**, mostrando-se vantajosos para a Administração. Desta forma, a contratação emergencial pelo mesmo patamar de preços assegura a economicidade e evita o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, garantindo a modicidade dos custos para o erário municipal durante o período de transição.

Os recursos para suportar a referida despesa correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas para o exercício de 2026, vinculadas às Secretarias e Fundos Municipais usuários do

sistema.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A opção pelo não parcelamento do objeto em itens ou lotes distintos justifica-se pela necessidade de **integridade e interoperabilidade** dos dados públicos. Um sistema de gestão municipal (ERP) atua como um ecossistema único; a fragmentação de módulos (ex: Contabilidade de uma empresa e Tributação de outra) exigiria o desenvolvimento de interfaces complexas de comunicação, as quais não estão disponíveis e não poderiam ser implementadas no exíguo prazo desta contratação emergencial.

A contratação de módulos isolados de diferentes fornecedores comprometeria a eficiência administrativa, pois haveria alto risco de divergência em relatórios fiscais e envios ao sistema **e-SFINGE**, uma vez que os dados contábeis, de pessoal e de arrecadação precisam estar em perfeita sintonia. Ocorrendo um erro sistêmico, a fragmentação dificultaria a identificação do responsável técnico, gerando o chamado "jogo de empurra" entre fornecedores.

O parcelamento, neste caso, não resultaria em economia de escala, mas sim em aumento de custos operacionais e de pessoal, visto que a equipe técnica do Município teria que gerenciar múltiplos contratos, treinamentos e bancos de dados distintos.

Considerando que a solução atual (Betha Sistemas) já opera de forma integrada, o parcelamento do objeto neste momento emergencial é **tecnicamente inviável**, pois exigiria migrações parciais de dados que não podem ser executadas até 13/03/2026 sem o risco de paralisação total das atividades da Prefeitura de Pescaria Brava.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente dispensa emergencial guarda direta correlação com o **Contrato nº 02/2022**, cujo objeto é idêntico ao aqui pleiteado. Esta nova contratação é interdependente da anterior, uma vez que utiliza a mesma infraestrutura de dados, módulos e parametrizações já estabelecidas, visando aproveitar o histórico funcional para garantir que a transição para o período emergencial ocorra sem

qualquer ruptura técnica.

Informa-se que esta municipalidade já iniciou a instrução do **Novo Processo Licitatório Ordinário** (em fase de elaboração). A contratação emergencial é, portanto, dependente do progresso deste novo certame, servindo exclusivamente como medida de salvaguarda para manter a máquina pública operante até que a licitação regular seja homologada.

A interdependência entre o contrato vincendo (02/2022), a presente dispensa e a futura licitação compõe a estratégia de governança desta Diretoria de Licitação para assegurar que:

- Os dados gerados no contrato 02/2022 permaneçam íntegros;
- A dispensa emergencial mantenha o sistema ativo;
- O novo processo licitatório assuma o objeto de forma definitiva assim que concluído, extinguindo o vínculo emergencial.

Todos os atos e etapas do processo licitatório em elaboração serão devidamente vinculados e informados nos autos desta dispensa, demonstrando que a Administração não está sendo omissa, mas sim agindo preventivamente para evitar o colapso dos sistemas de gestão municipal.

7. NATUREZA DA DEMANDA:

A presente demanda classifica-se como **serviço comum de engenharia de software e tecnologia da informação**, de natureza **contínua e essencial**. A solução de sistema de gestão integrada (ERP) é indispensável para o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e seus Fundos Municipais.

O objeto é enquadrado como serviço contínuo, uma vez que a sua interrupção compromete a própria existência das operações do ente público.

A natureza contínua justifica-se pelo fato de que as atividades de arrecadação de tributos, pagamento de servidores e fornecedores, e o cumprimento das obrigações de transparência fiscal (e-SFINGE) são tarefas permanentes do Município, que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de grave prejuízo à ordem administrativa e ao interesse público.

Dada a urgência e a especificidade técnica, a natureza da demanda exige a prestação de serviços sob o modelo **SaaS (Software as a Service)**, garantindo que a responsabilidade pela

atualização tecnológica, segurança cibernética e disponibilidade do banco de dados permaneça com a contratada, mediante suporte técnico especializado.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando os elementos técnicos e jurídicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, esta Diretoria conclui que a contratação emergencial da empresa **Betha Sistemas** é **tecnicamente viável e juridicamente fundamentada**. A manutenção da solução atual é a única alternativa capaz de garantir a continuidade ininterrupta dos sistemas de gestão da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava e seus Fundos Municipais, dado o prazo exíguo para o encerramento do contrato vigente (13/03/2026).

A solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício imediato, uma vez que elimina gastos com migração de dados, infraestrutura temporária e treinamento de servidores, além de mitigar o risco de perda de informações sensíveis e atrasos no cumprimento de obrigações fiscais e sociais (Folha de Pagamento e e-SFINGE).

Diante do exposto, este setor manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, recomendando:

- A elaboração do Termo de Referência com base nos parâmetros aqui estabelecidos;
- A inclusão de cláusula resolutiva vinculando o término deste contrato à homologação do novo processo licitatório ordinário;
- O encaminhamento imediato à Assessoria Jurídica para parecer de urgência.

Gestor do Contrato: João Batista Mendes de Medeiros (Secretário de Administração e Finanças), Rosilda Borges Rodrigues (Secretária de Assistência Social) e Juanita Alves Izidoro (Secretária de Saúde).
Fiscal do Contrato: Paulo Sérgio de Medeiros (Analista de Sistemas), matrícula 1699

Data: 06/03/2026

JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MENDES DE MEDEIROS:74564552953
Dados: 2026.03.06 11:14:04 -03'00'

João Batista Mendes de Medeiros
Ordenador de Despesa